



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO UFF – 2018

Considerando que a Extensão Universitária compreende um conjunto amplo de atividades que perfazem processos de cunho educativo, cultural e científico, indissociados da pesquisa e do ensino, que apontam para a relação entre a universidade e o conjunto da sociedade.

Considerando que os eventos de extensão constituem iniciativas que podem gerar intercâmbio, interação, modificação mútua e de complementaridade entre universidade e sociedade.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO abre chamada pública para projetos de eventos de extensão a serem desenvolvidos pelas unidades acadêmicas da Universidade Federal Fluminense no ano de 2018.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

1. Este edital se destina expressamente ao apoio para desenvolvimento de **EVENTOS DE EXTENSÃO** pelas unidades de ensino da UFF.

Parágrafo único: Somente podem ser proponentes dos **EVENTOS DE EXTENSÃO** as unidades acadêmicas da UFF.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### PRAZOS

2. Os **EVENTOS DE EXTENSÃO** devem ser executados no período entre 02/05/2018 e 30/09/2018.

Parágrafo único: A execução orçamentária de cada **EVENTO DE EXTENSÃO** deverá obedecer ao calendário de empenhos e pagamentos definidos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças- DCF/UFF.

### CLÁUSULA TERCEIRA

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Cada unidade pode apresentar somente 01 (um) projeto de **EVENTO DE EXTENSÃO**, com orçamento de no máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.1. Os itens de despesa financiáveis por esta chamada são:

- a) 33.90.33.01 – passagens para o país;
- b) 33.90.14.14 – diárias no país;
- c) 33.90.36.02 – diárias a colaboradores eventuais no país;
- d) 33.90.18.01 – bolsa de estudos no país (**no máximo três bolsistas discentes de graduação por projeto**);
- e) 33.90.30.00 – material de consumo;
- f) 33.90.39.03 – comissões e corretagens referentes às passagens aéreas, rodoviárias e fluviais.
- g) 33.90.39.63 – serviços gráficos

Parágrafo único: Não será financiado coffee break.

3.2. A unidade habilitada que tiver pendência com prestação de contas referentes a exercícios anteriores no sistema de concessões de diárias e passagens – SCDP – somente poderão utilizar os recursos deste edital após a devida quitação junto ao setor responsável.

## CLÁUSULA QUARTA

### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4. Os projetos de **EVENTOS DE EXTENSÃO** devem ser inseridos no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj entre 12/03/2018 a 30/03/2018 e entregues em cópia impressa na PROEX, com detalhamento do evento a ser executado.

4.1. O projeto de evento deve conter, necessariamente:

- a) a descrição detalhada dos gastos previstos referentes aos itens financiáveis (descritos no item 3); e,
- b) a ata do colegiado de unidade que aprova a execução do **EVENTO DE EXTENSÃO** com definição do coordenador do projeto e seu substituto.

CLÁUSULA QUINTA  
FORMA DE HABILITAÇÃO

5. Serão habilitadas as propostas que atenderem às exigências deste edital.

5.1. Após a habilitação da proposta, todos os documentos ou solicitações enviados devem conter assinatura e carimbo do coordenador do projeto ou de seu substituto.

Parágrafo único: O carimbo deverá conter o nome do coordenador, cargo, matrícula SIAPE e nome do projeto.

CLÁUSULA SEXTA  
DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. Caberá à Câmara Técnica de Extensão avaliar os projetos de eventos de extensão submetidos no que tange à adequação ao item 1 deste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Ao término do **EVENTO DE EXTENSÃO**, o coordenador, obrigatoriamente, deverá preencher no SIGProj o relatório correspondente e entregar a PROEX relatório descritivo detalhado.

8. Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação do resultado final.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise pelo presidente da Câmara Técnica.

Niterói, 08 de março de 2018.

Cresus Vinicius Depes de Gouvêa

Pró-Reitor de Extensão

## ANEXO I

### Cronograma do Edital

- 13/03/2018 a 30/03/2018 - Prazo para inscrição dos projetos no SIGPROJ

- **OBSERVAÇÃO:** Não haverá prazo para retificações, registros ou informações complementares.

- 31/03/2018 a 03/04/2018 - Período para a Câmara Técnica de Extensão avaliar os projetos de eventos.

- 05/04/2018 – Homologação e divulgação dos resultados da avaliação.